

ESTADO DA PARAÍBA  
Governo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Zabelê**  
*Gabinete do Chefe do Poder Executivo*

---

**Lei Ordinária n.º 119/2005**

**Denomina via pública com o nome de José Adelson de Souza e dá outras providências.**

*O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições Constitucionais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê PB, fica alterada a denominação da Rua Projetada para **José Adelson de Souza**, na parte que compreende os prédios urbanos pertencentes aos Senhores Sebastião Severino de Paiva e José Batista da Silva.

**Art. 2º.** Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

**Art. 3º.** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogando as disposições contrárias a sua aplicação.

Zabelê PB, em 12 de abril de 2005.

***Robério Andrade de Vasconcelos***

Prefeito